



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM, 02 de Dezembro de 2006

DECRETO Nº. 7.584, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 08.244.5271.2.312		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos do FMAS	R\$ 46.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 08.244.5271.2.312		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos do FMAS	R\$ 31.000,00
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos do FMAS	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 01 de dezembro de 2006

V. Lins

Nº 3740/2005

Nº 3739/2005